

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO**

**PÚBLICO Nº 6/2021-005-SESAU-PMA**

**CONTRATO Nº 001.18.11.2022-SESAU**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 8959.2021/SESAU/PMA**, referente **INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-005-SESAU-PMA – FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DO CONTRATO: CONTRATO Nº 001.18.11.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/F.M.S E DE OUTRO E A EMPRESA CENTRO DE HEMODIALISE ARI GONÇALVES LTDA – EPP – CNPJ nº 13.536.655/0001-20 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO na forma de CREDENCIAMENTO, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e Lei 8.080/90 e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas em prestação de serviços de hemodiálise beira leito ou móvel, por um período de **12 (DOZE)** meses, para realização de sessões de hemodiálise aos pacientes renais agudos ou crônicos agudizados, internados nos hospitais de rede municipal de Ananindeua/PA, conforme suas necessidades, descrições e especificações apresentadas no Termo de Referência. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total estimado do contrato é de **R\$ 413.805,60 (quatrocentos e treze mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)**. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O crédito para a despesa correrá a contar conforme dotação especificado no presente contrato. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O contrato oriundo do presente credenciamento terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato – Contrato assinado em 29 de novembro de 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado se encontra:

( **X** ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **“Não atende as exigências do art. 2º da resolução administrativa nº 043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”**. Recomendamos que sejam inseridas todas as informações, bem como toda a documentação relativa a fase inicial/interna do processo no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e as devidas publicações.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à deliberação superior da Ordenadora de Despesa.

É o parecer.

Ananindeua-Pa, 05 de janeiro de 2023.